



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**

CNPJ: 03238961000127  
AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO  
Telefone 06635612800  
planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

**DECRETO Nº 000079/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de ITAUBA, ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01422/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Artigo 1 - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento programa de 2021, no valor de R\$ 4.199,97 (Quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

**01.001-CAMARA MUNICIPAL**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		4.199,96
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0100000000-Recursos Ordinários		0,01
<b>Sub-Total:</b>		<b>4.199,97</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>4.199,97</b>

Artigo 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias

**01.001-CAMARA MUNICIPAL**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		4.199,97
<b>Sub-Total:</b>		<b>4.199,97</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>4.199,97</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

ITAUBA, 01, Dezembro de 2021

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito(a)